



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 817-GR/UNICENTRO, DE 21 DE MAIO DE 2024

EDITAL nº 1/2024-COEL/UNICENTRO

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada pelo processo de eleição para representantes no COU, no CADCAM/I e CONSETs,, no uso de suas atribuições,

considerando os artigos 17, inciso V, nº 34, inciso IV e nº 37, inciso VI, do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006;

considerando o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006;

considerando o contido no Protocolo nº 1.749, de 6 de fevereiro de 2024, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

TORNA PÚBLICO

Encontram-se abertas as inscrições para candidatos a representantes no COU, no CADCAM/I e CONSETs, da UNICENTRO, para mandato complementar.

A eleição ocorrerá na data de **12 de junho de 2024**, em horários e locais a serem designados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) REPRESENTANTES NOS CONSELHOS: podem se candidatar os docentes lotados no Setor e no câmpus Universitário, respectivamente, com no mínimo 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição, na data de assumir a



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

representação.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) Histórico funcional ou documento equivalente;

DOS PRAZOS

- a) As inscrições devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 24/5 e 2/6/2024;
- b) O edital de resultado das inscrições será publicado em 3/6/2024;
- c) Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, eletronicamente, conforme regulamento.

DAS VAGAS

O Processo Eleitoral é para eleger:

I – **Conselho Universitário, COU:** um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, para mandato complementar até 31 de julho de 2025;

II – **Conselho Administrativo do Campus de Irati, CADCAM/I:** um representante docente do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, para mandato complementar, até 31 de julho de 2025;

III – **Conselho Setorial, CONSET:**

- a) um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA/G,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- para mandato complementar até 31 de janeiro de 2025;
- b) um representante docente do Setor de Ciências Humanas, letras e Artes, SEHLA/G, para mandato excepcional até 17 de fevereiro de 2025.
 - c) um representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/I, para mandato complementar, até 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 23 de maio de 2024.

Cristiana Magni
Presidente